

## ORÇAMENTO

A GASSEN E JUNKHERR LTDA. (Santa Cruz Ambulâncias) inscrição no CNPJ sob número 13.387.401/0001-98, vem descrever o seguinte orçamento:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	Valor Referência unit.	Valor Estimado total p/item
1	Km rodado	120.000 KM	<p><b>AMBULÂNCIA TIPO B, COM MOTORISTA SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM OU ENFERMEIRO</b></p> <p>Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido e inter-hospitalar de pacientes, contendo apenas equipamentos mínimos para a manutenção de vida.</p> <p>- As ambulâncias deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente: sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo (e móvel opcional); maca com rodas e articulada; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro; válvula; manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c- aspirador tipo Venturi); pranchas curtas e longas para imobilização de coluna; maleta de emergência contendo: Estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas oro-faríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmo-manômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze Estéril, catéteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos, tulas para imobilização e conjunto de colares cervicais; maleta de parto contendo: luvas cirúrgica, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, absorvente higiênico grande, cobertor ou similar para envolver o recém-nascido, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gazes estéreis e braceletes de identificação.</p> <p>E demais acessórios e medicamentos dispostos na Portaria nº 824/GM de 24 de junho de 1999.</p> <p>Tripulação:</p> <p>a) Motorista - condutor socorrista, com Certificado em curso de condutor de veículo de emergência (ambulância), com CNH de categoria correspondente para a função de motorista socorrista de ambulância.</p> <p>b) Técnicos de enfermagem ou Enfermeiro devidamente certificados e aptos a exercer a função, com registro ativo no COREN.</p>	R\$ 4,80	R\$ 576.000

**13.387.401/0001-98**

**GASSEN & JUNKHERR LTDA ME**

RUA CASPAR SILVEIRA MARTINS, 2982  
MARGARIDA - CEP 96825-454  
SANTA CRUZ DO SUL - RS

Márcio Junkherr

05 DE OUTUBRO 2022

## ORÇAMENTO

A GASSEN E JUNKHERR LTDA, (Santa Cruz Ambulâncias) inscrição no CNPJ sob número 13.387.401/0001-98, vem descrever o seguinte orçamento:

2	Km rodado	108.000 km	<p><b>AMBULÂNCIA TIPO D, COM MOTORISTA, UM TÉCNICO DE ENFERMAGEM, UM ENFERMEIRO E UM MÉDICO</b></p> <p>Ambulância de Suporte Avançado (ASA): veículo destinado ao transporte de pacientes de alto risco de emergências pré-hospitalares e de transporte inter-hospitalar. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.</p> <p>- As ambulâncias deverão dispor de, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente: sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laringeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos, catéteres de aspiração, adaptadores para cânulas, catéteres nasais, seringa de 20 ml para insuflar o "cuf" ressuscitador manual adulto/infantil, sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, luvas de procedimentos, máscara para ressuscitador adulto/infantil, lidocaína geleia e "spray", cadarços para fixação de cânula, laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas, estetoscópio, esfigmomanômetro adulto/infantil, cânulas oro-faríngeas adulto/infantil, fios, cânulas oro-faríngeas adulto/infantil, fios-guia para intubação, pinça de Magyl, bisturi descartável, cânulas para traqueostomia, material para cricotiroidostomia, drenos para tórax; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço, luvas estéreis, recipiente de algodão com anti-séptico, pacotes de gaze estéril, esparadrapo, material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea, garrote, equipos de macro e microgotas, catéteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil, tesoura, pinça de Kocher, cortadores de soro, lâminas de bisturi, seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 4 vias, frascos de solução salina, caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; frascos de drenagem de tórax; extensões para drenos torácicos; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou</p>	R\$ 15,50	R\$ 1.674,000
---	-----------	---------------	--	-----------	------------------

**13.387.401/0001-98**

**GASSEN & JUNKHERR LTDA ME**

RUA GASPAR SILVEIRA MARTINS, 2982  
MARGARIDA - CEP 96895-454  
SANTA CRUZ DO SUL - RS

Márcio Junkherr  
SÓCIO ADMINISTRADOR

05 DE OUTUBRO 2022

## ORÇAMENTO

A GASSEN E JUNKHERR LTDA, (Santa Cruz Ambulâncias) inscrição no CNPJ sob número 13.387.401/0001-98, vem descrever o seguinte orçamento:

		<p>queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com anti-séptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna.</p> <p>E demais acessórios e medicamentos dispostos na Portaria nº 824/GM de 24 de junho de 1999.</p> <p>Tripulação:</p> <p>- Motorista-socorrista, técnico em enfermagem, enfermeiro e médico.</p> <p>a) Motorista - condutor socorrista, com Certificado em curso de condutor de veículo de emergência (ambulância), com CNH de categoria correspondente para a função de motorista socorrista de ambulância.</p> <p>b) Técnicos de enfermagem e Enfermeiro devidamente certificados e aptos a exercer a função, com registro ativo no COREN.</p> <p>c) Médico: com CRM ativo e apto a exercer a função.</p> <p>2) Os veículos deverão estar devidamente identificados com escritas "AMBULÂNCIA".</p>		
--	--	--	--	--

13.387.401/0001-98

GASSEN & JUNKHERR LTDA ME

RUA CASPAR SILVEIRA MARTINS, 2982  
MARGARIDA - CEP 96825-454  
SANTA CRUZ DO SUL - RS

Márcio Junkherr  
SÓCIO ADMINISTRADOR

05 DE OUTUBRO 2022

## Remoções Vargas

Rua Osvaldo Aranha, 1246 - Centro Montenegro/RS

CNPJ: 92.776.780/0001-84

Fone (51) 3632 1036 [adm@vargasonline.com.br](mailto:adm@vargasonline.com.br)

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	Valor Referência unit.	Valor Estimado total p/item
1	Km rodado	120.000,00	<p><b>AMBULÂNCIA TIPO B, COM MOTORISTA SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM OU ENFERMEIRO</b></p> <p>Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido e inter-hospitalar de pacientes, contendo apenas equipamentos mínimos para a manutenção de vida.</p> <p>- As ambulâncias deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente: sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo (e móvel opcional); maca com rodas e articulada; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro; válvula; manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c- aspirador tipo Venturi); pranchas curtas e longas para imobilização de coluna; maleta de emergência contendo: Estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas oro-faríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze</p> <p>Estéril, catéteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos, talas para imobilização e conjunto de colares cervicais; maleta de parto contendo: luvas cirúrgica, clamps umbilicais, estilete estéril para corte</p>	R\$5,20	R\$624.000,00

## Remoções Vargas

Rua Osvaldo Aranha, 1246 - Centro Montenegro/RS

CNPJ: 92.776.780/0001-84

Fone (51) 3632 1036 [adm@vargasonline.com.br](mailto:adm@vargasonline.com.br)

			<p>do cordão, saco plástico para placenta, absorvente higiênico grande, cobertor ou similar para envolver o recém-nascido, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gazes estéreis e braceletes de identificação.</p> <p>E demais acessórios e medicamentos dispostos na Portaria nº 824/GM de 24 de junho de 1999.</p> <p>Tripulação:</p> <p>a) Motorista - condutor socorrista, com Certificado em curso de condutor de veículo de emergência (ambulância), com CNH de categoria correspondente para a função de motorista socorrista de ambulância.</p> <p>b) Técnicos de enfermagem ou Enfermeiro devidamente certificados e aptos a exercer a função, com registro ativo no COREN.</p>		
2	Km rodado	108.000 km	<p><b>AMBULÂNCIA TIPO D, COM MOTORISTA, UM TÉCNICO DE ENFERMAGEM, UM ENFERMEIRO E UM MÉDICO</b></p> <p>Ambulância de Suporte Avançado (ASA): veículo destinado ao transporte de pacientes de alto risco de emergências pré-hospitalares e de transporte inter-hospitalar. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.</p> <p>- As ambulâncias deverão dispor de, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente: sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas);</p>	R\$15,00	R\$1.620.000,00

## Remoções Vargas

Rua Osvaldo Aranha, 1246 - Centro Montenegro/RS

CNPJ: 92.776.780/0001-84

Fone (51) 3632 1036 [adm@vargasonline.com.br](mailto:adm@vargasonline.com.br)

			<p>respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laringeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos, catéteres de aspiração, adaptadores para cânulas, catéteres nasais, seringa de 20 ml para insuflar o"cufl", ressuscitador manual adulto/infantil, sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, luvas de procedimentos, máscara para ressuscitador adulto/infantil, lidocaina geleia e "spray", cadarços para fixação de cânula, laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas, estetoscópio, esfigmomanômetro adulto/infantil, cânulas oro-faringeas adulto/infantil, fios, cânulas oro-faringeas adulto/infantil, fios-guia para intubação, pinça de Magyl, bisturi descartável, cânulas para traqueostomia, material para cricotiroidostomia, drenos para tórax; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço, luvas estéreis, recipiente de algodão com anti-séptico, pacotes de gaze estéril, esparadrapo, material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea, garrote, equipos de macro e microgotas, catéteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil, tesoura, pinça de Kocher, cortadores de soro, lâminas de bisturi, seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 4 vias, frascos de solução salina, caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; frascos de drenagem de tórax; extensões para drenos torácicos; sondas vesicais;</p>		
--	--	--	--	--	--

## Remoções Vargas

Rua Osvaldo Aranha, 1246 - Centro Montenegro/RS

CNPJ: 92.776.780/0001-84

Fone (51) 3632 1036 [adm@vargasonline.com.br](mailto:adm@vargasonline.com.br)

			<p>coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento; óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almofolias com anti-séptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna.</p> <p>E demais acessórios e medicamentos dispostos na Portaria nº 824/GM de 24 de junho de 1999.</p> <p>Tripulação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Motorista-socorrista, técnico em enfermagem, enfermeiro e médico.</li></ul> <p>a) Motorista - condutor socorrista, com Certificado em curso de condutor de veículo de emergência (ambulância), com CNH de categoria correspondente para a função de motorista socorrista de ambulância.</p> <p>b) Técnicos de enfermagem e Enfermeiro devidamente certificados e aptos a exercer a função, com registro ativo no COREN.</p> <p>c) Médico: com CRM ativo e apto a exercer a função.</p>		
--	--	--	---	--	--



## Remoções Vargas

Rua Osvaldo Aranha, 1246 - Centro Montenegro/RS

CNPJ: 92.776.780/0001-84

Fone (51) 3632 1036 [adm@vargasonline.com.br](mailto:adm@vargasonline.com.br)

			2) Os veículos deverão estar devidamente identificados com escritas "AMBULÂNCIA".		
--	--	--	---	--	--

05/10/2022

92.776.780/0001-84

CARI RENATO DE VARGAS

R. OSVALDO ARANHA, Nº1246  
CENTRO CEP 95730-000  
MONTENEGRO/RS

Marcia Regina Klein



**Empresa:** Gustavo L. Schmitt Cia Ltda. CNPJ: 06.006.346/0001-83  
**End:** Rua Bento Gonçalves, 1346 – Centro, Lajeado/RS Cep: 95900-026 Fone: (051) 3709-1881  
**Banco:** Banco do Brasil **Agência:** 0139-2 C/c: 53275-4  
**E-mail:** licitacoesuniaoassistencial@hotmail.com a/c FERNANDO (PREFERENCIAL)  
 uniaoassistencial@hotmail.com a/c GUSTAVO

### ORÇAMENTO

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REFERENCIA UNITARIO	VALOR ESTIMADO TOTAL P/ ITEM
01	KM Rodado	120.000	<p><b>AMBULÂNCIA TIPO B, COM MOTORISTA SOCORRISTA UM TÉCNICO DE ENFERMAGEM ou ENFERMEIRO</b></p> <p><b>Ambulância de Suporte Básico:</b> veículo destinado ao transporte pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido e inter-hospitalar de pacientes, contendo apenas equipamentos mínimos para a manutenção de vida.</p> <p>- As ambulâncias deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente: sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo (e móvel opcional); maca com rodas e articulada; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro; válvula; manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); pranchas curtas e longas para imobilização de coluna; maleta de emergência contendo: Estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas oro-faríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze Estéril, catéteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos, talas para imobilização e conjunto de colares cervicais; maleta de parto contendo: luvas cirúrgica, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, absorvente higiênico grande, cobertor ou similar para envolver o recém-nascido, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gazes estéreis e braceletes de identificação. E demais acessórios e medicamentos dispostos na Portaria nº 824/GM de 24 de junho de 1999.</p> <p><b>Tripulação:</b></p> <p>a) Motorista – socorrista.          Motorista - Certificado em curso de condutor de veículo de emergência (ambulância), com CNH de categoria correspondente para a função de motorista socorrista de ambulância.</p> <p>b) Técnico de enfermagem ou enfermeiro, devidamente certificados e aptos a exercer a função, registro ativo no COREN.</p>	R\$ 5,00	R\$ 600.000,00

06.006.346/0001-83  
 GUSTAVO L. SCHMITT & CIA. LTDA.  
 RUA BENTO GONÇALVES, 1347  
 CENTRO - CEP 95900-000

LAJEADO, 06 DE OUTUBRO 2022

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REFERENCIA UNITARIO	VALOR ESTIMADO TOTAL P/ ITEM
02	KM Rodado	108.000	<p><b>AMBULÂNCIA TIPO D, COM MOTORISTA, UM TÉCNICO DE ENFERMAGEM, UM ENFERMEIRO E UM MÉDICO</b></p> <p><b>Ambulância de Suporte Avançado (ASA):</b> veículo destinado ao transporte de pacientes de alto risco de emergências pré-hospitalares e de transporte inter-hospitalar. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função. As ambulâncias deverão dispor de, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente: sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laringeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos, catéteres de aspiração, adaptadores para cânulas, catéteres nasais, seringa de 20 ml para insuflar o"cufl", ressuscitador manual adulto/infantil, sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, luvas de procedimentos, máscara para ressuscitador adulto/infantil, lidocaína geleia e "spray", cadarços para fixação de cânula, laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas, estetoscópio, esfigmomanômetro adulto/infantil, cânulas oro-faríngeas adulto/infantil, fios, cânulas oro-faríngeas adulto/infantil, fios-guia para intubação, pinça de Magyl, bisturi descartável, cânulas para traqueostomia, material para cricotiroidostomia, drenos para tórax; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço, luvas estéreis, recipiente de algodão com anti-séptico, pacotes de gaze estéril, esparadrapo, material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea, garrote, equipos de macro e microgotas, catéteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil, tesoura, pinça de Kocher, cortadores de soro; lâminas de bisturi, seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 4 vias, frascos de solução salina, caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; frascos de drenagem de tórax; extensões para drenos torácicos; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almofolias com anti-séptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna. E demais acessórios e medicamentos dispostos na Portaria nº 824/GM de 24 de junho de 1999.</p> <p><b>Tripulação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Motorista-socorrista, técnico em enfermagem, enfermeiro e médico.</li> <li>a) Motorista - condutor socorrista, com Certificado em curso de condutor de veículo de emergência (ambulância), com CNH de categoria correspondente para a função de motorista socorrista de ambulância.</li> <li>b) Técnico de enfermagem e Enfermeiro devidamente certificados e aptos a exercer a função.</li> <li>c) Médico: com CRM ativo e apto a exercer a função.</li> </ul>	R\$ 20,00	R\$ 2.160.000,00

Prazo de validade da Proposta: 60 dias a contar da data do pregão

Obs: 1 - Os Veículos não poderão ter mais de 10 anos de uso (ano de fabricação/modelo a partir de 2009)

2 - Os Veículos deverão estar devidamente identificados com escritas "AMBULÂNCIA"

Lajeado, 06 de outubro de 2022

06.006.346/0001-11

GUSTAVO L. SCHMITT & CIA

Gustavo Luís Schmitt - RG: 2081370989 - Socio Administrador

RUA BENTO GONÇALVES, 1117  
CENTRO - CEP 95900-000